

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 007/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n°02/2024 que: "Fixa índice de revisao geral e anual dos subsídios dos vereadores conforme inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

II - Análise

A presente encontra respaldo na Lei Constitucional, por se tratar de revisão geral dos subsídios, não se tratando ganho real, mas sim de recomposição da pressão inflacionária; assim, não verificamos ilegalidade ao presente Projeto de Lei, dentro das atribuições desta comissão.

III - Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 15 de janeiro 2024.

Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro